



**DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**CRIA E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERADO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.

**CONSIDERADO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

**CONSIDERADO** a necessidade de realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos, a serem preenchidos com a finalidade de atender demandas de recursos humanos de diversas secretarias do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando transparência a todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo, para atender as carreiras funcionais de diversas secretarias municipais.

**Artigo 2º.** Fica designada os membros a seguir mencionados, para compor a referida Comissão:

I – Domingos do Nascimento Nonato - Presidente

II – Andreia Solange Veloso Monteiro – Secretária

III – Karina Souza de Souza – Membro

IV – Mauro Benedito Pinheiro Pantoja – Membro

**Artigo 3º.** A Comissão compete o acompanhamento, supervisão e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

**Artigo 4º.** Fica a Comissão de que trata este Decreto autorizada a solicitar assessoramento técnico e providências aos órgãos e setores municipais, sempre que se fizer necessário.

**Artigo 5º.** As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão disponibilizar aos membros da Comissão do Concurso Público todas as informações, documentação e praticar os atos necessários para a realização do certame.



§ 1º. Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles exercidas.

§ 2º. A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência da Administração.

§ 3º. A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

§ 4º. Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, discriminando acerca das atividades desempenhadas, encaminhando cópia ao chefe do Poder Executivo.

**Artigo 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário., revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, em 08 de setembro de 2021.

Roberto Pina Oliveira  
Prefeito Municipal

**DECRETO:**